

Estado do Piauí
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Campo Maior

Praça Bona Primo, s/n - CNPJ nº 41.279.571/0001-94

Fone: (86) - 3252-4400

Email: camaradecampomaior@hotmail.com

Site: www.campomaior.pi.leg.br



Lei nº 009/2024,

de 30 de outubro de 2024.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ÁREAS DE PROTEÇÃO AOS CICLISTAS E CORREDORES DE COMPETIÇÃO – APCCS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR-PI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR, ESTADO DO PIAUÍ, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga com fundamento no Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal frente a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Público Municipal instituirá as Áreas de Proteção aos Ciclistas e Corredores de Competição – APCCs, que consistem na utilização de vias públicas interditadas de maneira parcial ou integral para o uso dos ciclistas e corredores, sendo proibido o fluxo de moto, carro ou de outros veículos automotores no horário determinado.

§ 1º -O Poder Público Municipal, dentro da possibilidade administrativa e operacional, poderá definir as APCCs.

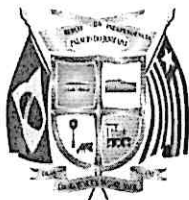
§ 2º - O horário definido para as APCCs será de 4h15min até as 6h30min.

§ 3º Após o fim do horário definido, a via correspondente será retomada para o uso dos veículos automotores.

Art. 2º - São Objetivos desta Lei:

I – promover a segurança para os atletas e praticantes de modalidades esportivas;

II – diminuir o número de acidentes entre os atletas das modalidades



Estado do Piauí
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Campo Maior

Praça Bona Primo, s/n - CNPJ nº 41.279.571/0001-94

Fone: (86) - 3252-4400

Email: camaradecampomaior@hotmail.com

Site: www.campomaior.pi.leg.br



III – fomentar a prática segura do esporte.

Art. 3º - O Poder Público Municipal além de atribuir as devidas sinalizações, também poderá, dentro da possibilidade administrativa e operacional, disponibilizar Agentes de Trânsito para acompanhar o funcionamento das APCCs.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Maior/PI, 30 de outubro de 2024.

Sebastião de Sena Rosa Neto

Presidente da Câmara de Campo Maior-PI